



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:
Serviços Públicos ou
Municipais
Sala das Sessões 17/03/97
Alencar
PRESIDENTE

Aprovado em
Sala das sessões

17/03/97

PRESIDENTE
discussão

PROJETO DE LEI Nº 012 /97.

- REGULAMENTA LOCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO NA AVENIDA ALBERTO CALDEIRA.

A Câmara Municipal de Guanhaes, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica limitada a localização de comércio na Avenida Alberto Caldeira.

Parágrafo Único - Só serão permitidas aberturas de casas comerciais como: Drogarias, Panificadoras, Mercearias e Bares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 17 de março de 1997.

Antônio Sérgio Figueiredo de Oliveira

Antônio Sérgio Figueiredo de Oliveira

Vereador